



minador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital para posterior utilização e edição em material institucional do CRP-12 com e sem transmissão ao vivo, tudo conforme termo de referência constante do Anexo I, a serem desenvolvidos na sede do Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, situado na Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis/SC, ou em outro local da Grande Florianópolis, conforme interesse da Administração.

O edital completo poderá ser obtido no site: www.crp.org.br; Informações: (48) 3244-4826 ramal 226.

Florianópolis-SC, 29 de Fevereiro de 2016.
JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 5ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 29.01.2016, vem tornar público as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2016 - 2019, que, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 004/2015, serão realizadas, via web, conforme artigo 32 § 3º do Regimento Eleitoral, das 8 horas do dia 24 de agosto de 2016 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2016; e, através dos postos de votação no dia 27 de agosto das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes, sendo 9 (nove) candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e 9 (nove) candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, 2 (dois) candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e 2 (dois) candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos podem estar inscritos em qualquer Conselho Regional, com exceção dos os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

Não haverá vinculação dos candidatos federais com as chapas de candidaturas do Conselho Regional.

Os nomes dos 11 (onze) candidatos efetivos e respectivos suplentes da chapa vencedora serão encaminhados à Assembleia de Delegados Regionais que escolherá os 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes para a gestão do Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até o último dia do IX Congresso Nacional de Psicologia (19 de junho de 2016), conforme o disposto na instrução normativa CFP 001/2016, perante a Comissão Eleitoral Especial do CFP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

A votação será realizada pela internet com o intuito de garantir a ampla adesão ao processo eleitoral. Para possibilitar maior acesso, serão disponibilizados terminais nos postos de votação.

Onde não seja possível a instalação de Postos de Votação, será adotado o voto por correspondência. O voto por correspondência será enviado a todos as (os) psicólogas (os) que residem a mais de 50 km de distância de posto de votação do seu CRP (conforme Art. 34 da Resolução CFP nº 004/2015), juntamente com as orientações para a votação pela internet. Caberá à (ao) psicóloga (o) escolher a modalidade de votação a ser utilizada, sendo que, em caso de votação por duplicidade, o voto por correspondência será descartado pela Comissão Regional Eleitoral. O voto poderá ser postado ou entregue na sede do CRP. O voto, remetido ao CRP, sob registro postal, somente será computado se chegar à Mesa Eleitoral Especial, na sede do CRP, até o momento de encerrar-se a votação, 27 de agosto 2016, sendo este o único critério para esse fim, excluindo-se todos os demais, inclusive a data de postagem.

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração. São eleitores as(os) psicólogas(os) que estejam adimplentes com a tesouraria em relação aos exercícios anteriores, até o dia das respectivas eleições, ainda que sob a forma de parcelamento do débito, bem como em pleno gozo de seus direitos. O voto é facultativo para as(os) psicólogas(os) com idade a partir de 70 (setenta) anos.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, para o CRP, sempre na forma de chapas, com número de candidaturas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas no conselho regional de Psicologia é de 15 (quinze) efetivos e 15 (quinze) suplentes.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes de acordo com as condições de elegibilidade previstas nos Art. 8º e 9º do Regimento Eleitoral, resolução CFP 004/2015.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 18h do dia 01 de maio de 2016, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia 28 de abril de 2016 as inscrições deverão ser entregues no Protocolo do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido através do email comeleitoral@crpj.org.br ou na sede do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, sito à Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca, às terças e quartas feiras no horário entre 10h e 16h, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todos os psicólogos regularmente inscritos no CRP-RJ.

Rio de Janeiro, 25/02/2016

PAULA CLAPP DE SOUZA
Presidente da Comissão Regional Eleitoral

RIVALDO MENEZES SOBRINHO
Membro Efetivo

ANA CLÁUDIA VIDAL DA SILVA
Membro Efetivo

ROBERTA PRISCILA BRASILINO BARBOSA
Membro Suplente

GUILHERME DE ARAÚJO CARVALHO
Membro Suplente

SUELY MARTINS DE SILVA BRITO
Membro Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 9ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22/01/2016, torna público as eleições para os representantes deste Conselho, gestão 2016 - 2019, que, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 004/2015, serão realizadas, via web, conforme artigo 32 § 3º do Regimento Eleitoral, das 8 horas do dia 24 de agosto de 2016 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2016; e, através dos postos de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

Não haverá vinculação dos candidatos federais com as chapas de candidaturas para o Conselho Regional.

Os nomes dos onze candidatos efetivos e respectivos suplentes da chapa vencedora serão encaminhados à Assembleia de Delegados Regionais que escolherá os nove efetivos e nove suplentes para a gestão do Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até o último dia do IX Congresso Nacional de Psicologia (19 de junho de 2016), conforme o disposto na instrução normativa CFP 001/2016, perante a Comissão Eleitoral Especial do CFP.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO:

Para as (os) psicólogas (os) que residem a mais de 50 Km de distância de posto de votação do seu CRP, será adotado o voto por correspondência, nos termos do Art. 34 do Regimento Eleitoral. O mesmo deve ser remetido ao CRP, sob registro postal e somente será computado se chegar à Mesa Eleitoral Especial, na sede do CRP, até o momento de encerrar-se a votação, no dia 27 de agosto de 2016. Envelope com documentação e instruções será enviado para o endereço de todos que votam nessa modalidade.

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, tanto para o CFP quanto para os CRPs, sempre na forma de chapas, com número de candidaturas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 (dezesete) horas do dia 30 de abril de 2016, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na

Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região, em segundas a sextas-feiras, no horário das 8h às 17h.

Todo e qualquer esclarecimento referente ao processo eleitoral poderá ser obtido na sede do Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região, sito à Avenida T-2 nº 803 Qd. 76 Lt. 18, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 9ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todos os psicólogos regularmente inscritos no CRP-09.

Goiania-GO, 29 de fevereiro de 2016.
NARCISA PIMENTEL TARTUCE
Presidente da Comissão Regional Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 RATIFICAÇÃO Nº 5 DO EDITAL Nº 1/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Resumo da Análise dos Recursos contra a nota da prova, Resultado Final com classificação ampla concorrência e Resultado Final dos Candidatos na condição de Pessoa com deficiência, do Concurso Público do CRQ-2ª Região/MG, publicado no DOU, dia 10/09/2015, página nº 148, cujo inteiro teor está disponível nos endereços eletrônicos www.crqmg.org.br e www.gestãodeconcursos.com.br.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016
WAGNER JOSE PEDERZOLI

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 13ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO - PARAÍBA, Tércio Holanda Teixeira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei, RESOLVE: I - Convocar a aprovada no Concurso Público realizado em 13 de Setembro de 2015 CLASSIFICADA: Inscrição: 6577 Colocação: 2ª Nome Completo: Mariana Cruz e Silva da Costa Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - JORNALISTA (JOÃO PESSOA), conforme edital nº 001/2015 publicado no DOU do dia 23/03/2015, Seção 3, Página 159 e homologado no dia 11 de novembro de 2015 pela Portaria nº 008/2015, no seguinte cargo de acordo com a relação do ANEXO I, a se apresentar na Sede do Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação desse edital no Diário Oficial da União, com os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório: II - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016.
TÁRCIO HOLANDA TEIXEIRA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Com fulcro nos Pareceres exarados pelo Setor Jurídico deste CRF/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios realizados na modalidade: Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2016 - CRF/AL,

visando a contratação de empresa especializada nos serviços relativos a passagens aéreas para atender as necessidades deste CRF/AL, que teve como vencedora a empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 35.636.034/0001-51, tendo como valor do maior desconto: 5,01% (cinco vírgula zero um por cento), conforme documentos inseridos nos autos de nº 843/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - CRF/AL,

visando a contratação de empresa especializada nos serviços de recepção para atender as necessidades deste CRF/AL, que teve como vencedora a empresa W.E.ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.977.166/0001-62, tendo como valor mensal do Lote único: R\$ 5.150,40 (cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Valor semestral do Lote único: R\$ 30.902,40 (trinta mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), conforme documentos inseridos nos autos de nº 653/2015.

ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS,
Presidente do Conselho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Parecer de fls. retro, exarado pelo Setor Jurídico deste CRF/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o procedimento de dispensa de licitação, objetivando a contratação, em caráter emergencial, com a empresa AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.620/0001-08, com esteio no permissivo no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para os serviços relativos ao fornecimento de combustível, destinados a suprir as necessidades deste Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL, tendo como valor total de R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais), pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, ou até a conclusão do procedimento licitatório nos autos de nº 892/2015.

ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho